

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TERCEIRA SEÇÃO**

**ATA DA 9ª. SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 28 DE JUNHO DE 2006**

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO GILSON DIPP  
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. JULIETA E. FAJARDO C.  
DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA : Bela. VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO

Às 14:00 horas, presentes os Exmos(as). Srs(as). Ministros(as) FELIX FISCHER, HAMILTON CARVALHIDO, PAULO GALLOTTI, LAURITA VAZ e ARNALDO ESTEVES LIMA, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Exmos(as). Srs(as). Ministros(as) NILSON NAVES e PAULO MEDINA.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**PALAVRAS**

**O SR. MINISTRO GILSON DIPP (PRESIDENTE):** Srs. Ministros, estão presentes no recinto estudantes de Direito da Associação Educacional de Toledo/SP. Estão presentes também alunos do Colégio Compacto do Gama/DF, acompanhados pela professora Eliana e pelo palestrante, o Dr. Lauro Rocha Reis. Sejam todos bem-vindos. Tenham um bom proveito.

**O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI:** Senhor Presidente, pessoalmente, já manifestei a V. Exa. uma preocupação, mas gostaria de fazê-lo de público. Talvez já tenha conversado com quase todos os membros da Terceira Seção sobre o assunto. Vou procurar ser o mais breve possível. A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, criou o cargo de Corregedor Nacional da Justiça, um integrante desta Corte, e dispôs que ele não concorreria na distribuição de feitos. O Superior Tribunal de Justiça se reuniu para eleger o Corregedor, recaindo a escolha na pessoa do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro. Na mesma sessão, acabamos dispensando o Corregedor do julgamento dos feitos até então a ele distribuídos. Ele tinha um acervo e nós dissemos que era razoável que o Corregedor, dispensado da distribuição futura, não tivesse a atribuição de julgar os processos que estavam em seu poder, porque isso, evidentemente, dificultaria sua atuação no Conselho Nacional de Justiça, dada a relevância das funções. No entanto, o certo é que a Emenda nº 45 retirou um julgador do âmbito de nossa Corte, deixando um número de feitos pairando pelos corredores, o que me levou, em tom jocoso, é claro, a denominá-lo de acervo fantasma. Hoje, temos três acervos e duas vagas. Um na Segunda Turma, do Ministro Francisco Peçanha Martins, atual Vice-Presidente; um na Quinta Turma, do Ministro José Arnaldo da Fonseca, que se aposentou; e um na Sexta Turma, do Ministro Hélio Quaglia Barbosa, que se removeu para a Quarta Turma. Está na intranet que a Dra. Maria Thereza Rocha de Assis Moura se encontrou hoje de manhã com o Ministro-Presidente e decidiu por integrar, para a nossa satisfação, a Sexta Turma, que, portanto, não ficará desfalcada. Há uma presunção de que o Dr. Herman Benjamim, por seu passado profissional, faça uma opção pelo Direito Público. Supondo que ele faça essa opção, o acervo-fantasma

vai ser o decorrente da vaga na Quinta Turma, que poderá deslocar-se caso haja a remoção de algum colega: alguém do Direito Privado ou do Direito Público vem para atuar na Terceira Seção. Vai passar a ser outro o acervo. Quer dizer: são dois problemas para nossa reflexão. O primeiro, penso até que é o menos grave, porque o número do acervo-fantasma é pequeno, fruto da extraordinária capacidade de trabalho do Ministro José Arnaldo da Fonseca. Penso que esse problema possa ser resolvido facilmente. Como é um número pequeno, podemos dividir os feitos entre todos os integrantes da Terceira Seção.

Esse é o menor problema. O maior - esse sim - é que vamos continuar distribuindo hábeas corpus entre nove Ministros, e não entre dez. E nos feitos da Seção, vamos distribuir entre oito. Então, penso que o Tribunal vai ter que se debruçar sobre essa questão, pois a "bomba" acabou estourando na Terceira Seção. Estamos recebendo, diariamente, um número insuportável de hábeas corpus, e esse número, por óbvio, aumenta com a falta de um de nós.

Não tenho a solução. Continuo pensando. Já se cogitou da criação de mais um cargo, da convocação de alguém. Não sei se são caminhos viáveis.

Na verdade, o legislador, que criou o problema, deveria se preocupar em encontrar essa solução. Mas isso, sabemos, não ocorrerá em futuro próximo.

Trata-se de tema muito relevante, que não deve sair de nossas preocupações. Era o que eu tinha a dizer.

Encerrou-se a sessão às 18:20 horas, tendo sido julgados 75 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 28 de junho de 2006.

MINISTRO GILSON DIPP  
Presidente da sessão

VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO  
Secretária